

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001027293 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0272/93-3 DE 20/04/93

01-10,20

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 102 / 93

E M E N T A :

APROVA PLANO DE MELHORAMENTO NO DISTRITO DE ITAQUERA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I N D I C E :

ANTONIO MOURA ANDRADE, R.
ITAQUERA
MELHORAMENTO URBANO
PIRES DO RIO, AV.
VIADUTO

O B S E R V A C O E S





Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 15 de junho de 1993

Folha n.º	01	de pros.
n.º	0272	do 1993
<i>[Handwritten signature]</i>		

GABINETE DO PREFEITO

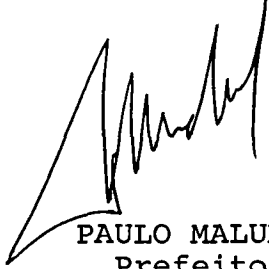
Ofício A. T. L. n.º 102/93
Processo nº 24-000.073-92*11

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	15/09/93
às	17:15

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento do distrito de Itaquera, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.685-A-281 e cópias xerográficas de fls. 2/5, 20/21, 40, 42/42vº, 52, 58, 60, 61, 62, e 63 do processo nº 24-000.073-92*11.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
VLSS/sffs

DIGITADO
A. T. M.

1

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0272/93-3

Folha n.º	02	de proc.
n.º	0272	do 19 93
<i>[Assinatura]</i>		

LEIDO HOJE 20 ABR 1993
AS COMISSÕES DE:
<i>COMISSÃO DE VIAS</i>
<i>POURIA URBANISMO NAMB</i>
<i>ENTRADA E DOCUMENTO</i>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

Aprova plano de melhoramento
no distrito de Itaquera, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO		
★	22 JUN 1994	★
<i>[Assinatura]</i>		
PRESIDENTE		

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SANÇÃO		
★	22 JUN 1994	★
<i>[Assinatura]</i>		

Art. 10. - De acordo com a planta anexa
no. 26.685-A-281, do arquivo da Superintendência de Projetos
Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito
como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de
melhoramento consistente na implantação de viaduto, sobre os

[Assinatura]

trilhos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, ligando a Rua Antonio Moura de Andrade à Avenida Pires do Rio, no distrito de Itaquera, com largura de 16,00 metros e extensão aproximada de 70,00 metros.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/fsc

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	06	de proc.
n.º	0212	do 19.93
<i>Adm. São Paulo</i>		

O presente projeto de lei tem por objetivo aprovar plano de melhoramento consistente na implantação de viaduto, sobre os trilhos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, ligando a Rua Antonio Moura de Andrade à Avenida Pires do Rio, no distrito de Itaquera.

O viaduto projetado, com largura de 16,00 metros e extensão aproximada de 70,00 metros, visa facilitar a transposição sobre os trilhos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, desviando-se os carros do centro do bairro.

Com efeito, os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do referido melhoramento, que proporcionará significativa melhora nas condições de tráfego, principalmente nas ruas centrais do bairro de Itaquera, pois evitará a circulação de veículos que cruzam aquela área, vindos de São Miguel Paulista com destino a Guaianazes e

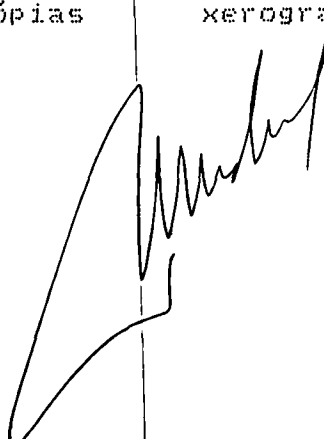
Folha n.º	07	de proe.
n.º	0272	do 1993
<i>[Signature]</i>		

vice-versa, bem como dos que se dirigem a São Miguel Paulista provenientes da região do Parque do Carmo.

Frise-se, por derradeiro, que a implantação do melhoramento não implicará em elevados gastos, em confronto com os amplos benefícios que trará.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

VLSS/sffs



ASSUNTO: Construção de Pontilhão.

JOÃO ROSENQ DA SILVA

Enc. de Autuação

AR-IQ

LOCALIZAÇÃO: Sobre a estrada ferrea, ligando a Rua Antonio Moura / Andrade à Av. Pires do Rio.

Folha n.º	08	de proc.
n.º	0272	do 19 93

[Assinatura]

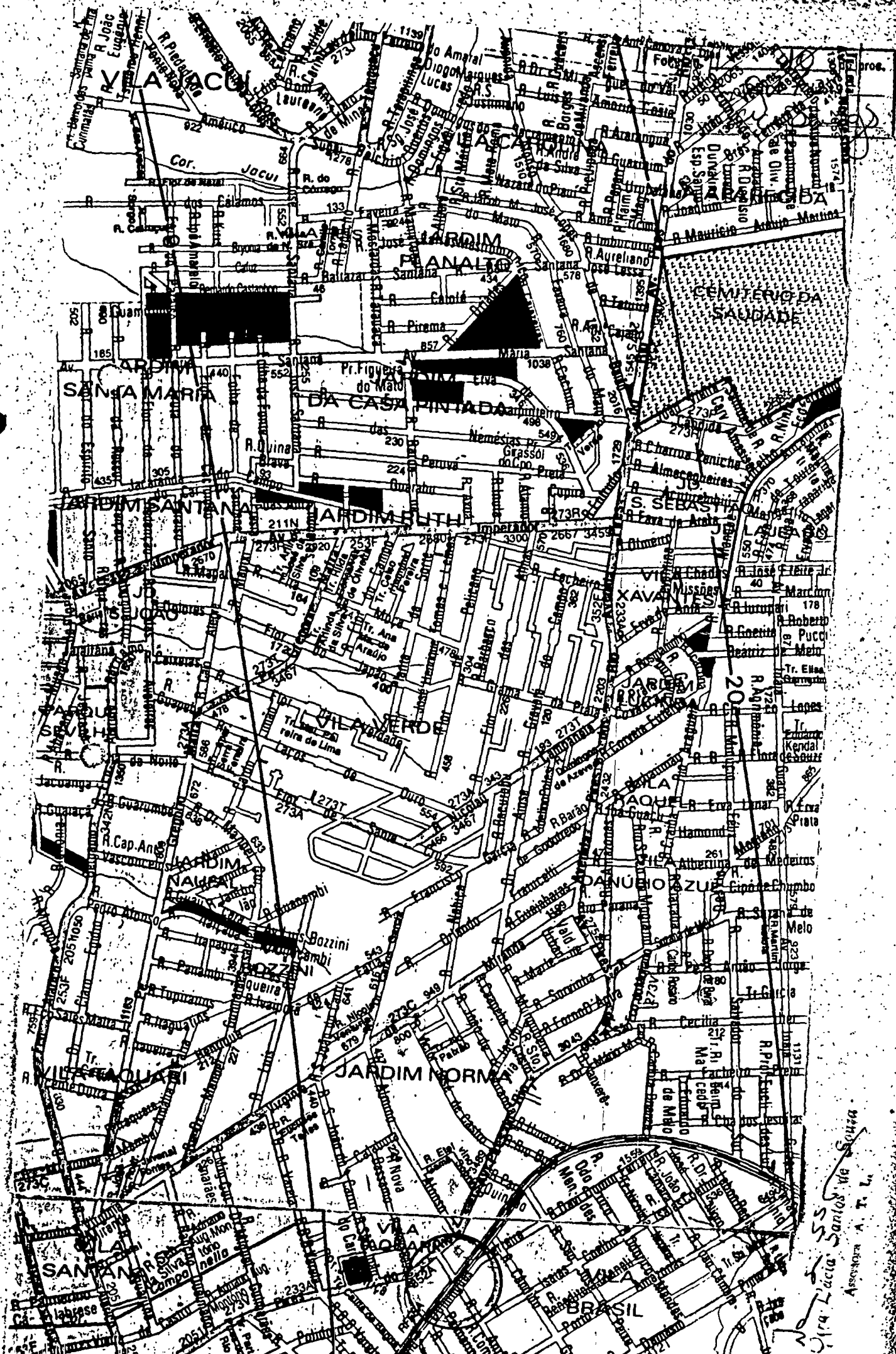
JUSTIFICATIVA: O bairro de Itaquera que de acordo com dados da Secretaria do Planejamento, abriga 600.000 pessoas, já a algum tempo se torna intransitável durante a maior parte do tempo. As Ruas Centrais que são as mesmas do surgimento do Bairro não comportam o volume de trânsito resultante de veículos que cruzam Itaquera em todos os sentidos quer seja centro-bairro ou bairro-bairro.

Obviamente que esta situação causa enormes problemas contribuindo para piorar a qualidade de vida da população local que muitas vezes consome 40 minutos para conseguir simplesmente atravessar Itaquera de um lado para o outro. Nos piores horários um simples socorro médico no hospital Waldomiro de Paula pode ser inviável dado um intenso congestionamento.

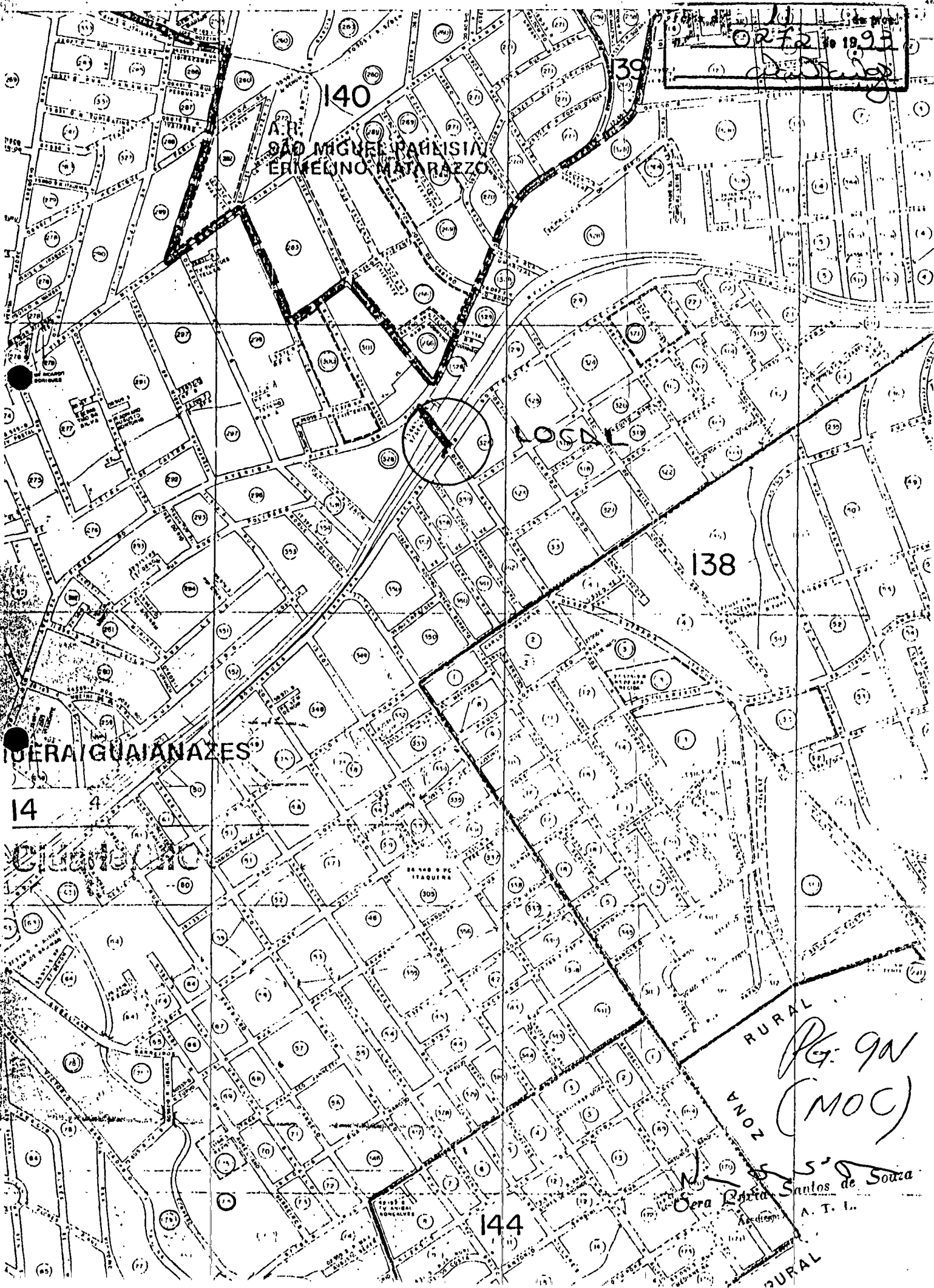
Não é difícil identificar as causas da situação descrita acima. Os Conjuntos Habitacionais, sendo que apenas um deles o José Bonifácio abriga algo em torno de 100.000 pessoas, foram instalados sem se levar em conta a disponibilidade estrutural. Afóra o não dimensionamento da malha viária totalmente insuficiente. Os corregos também não foram considerados. Hoje estes recebem as águas servidas dos referidos conjuntos. O que levou corregos outra insignificantes a transformarem-se em verdadeiros rios e também a multiplicarem os pontos de enchentes. Assim, o trânsito já problemático em dias normais, torna-se caótico em dias de chuva.

A construção de um pontilhão no local ora pleiteado levaria a uma significativa melhora nestes citados problemas pois, os veículos vindos de São Miguel Paulista com destino a Guaianazes ou vice-versa, evitariam o centro de Itaquera. Da mesma forma quem se dirigisse a São Miguel Paulista vindo da região do Parque do Carmo, teria opção para evitar o centro do bairro. Enfim, este pontilhão daria varias opções a toda população da região, sem falar na possibilidade de aproveitamento da Av. David Domingos Ferreira que é lindeira a estrada ferrea.

[Assinatura]
Vera Lúcia Santos de Sousa



Associação A. T. L.
Vila Lúcia Santos de Souza



10 de Maio
1993
P. 9N

140
A.R. MIGUEL PAULISIA
ERMEZINO MATARAZZO

LOCAL

138

14
IGUAIAZES

14

14

RURAL
PG. 9N
(MOC)

Santos de Souza
A. T. L.

144

RURAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 de proc.
n.º 0272 do 19 93
[Signature]

Folha de informação nº
d. o processo nº 24.000.073.92+11 em 03 / 01 / 91 (a)
[Signature]
Ivone R. Costa Silva
Oficial de Administração Geral I
Gabinete - AR - IQ

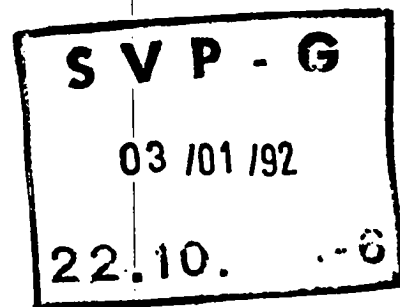
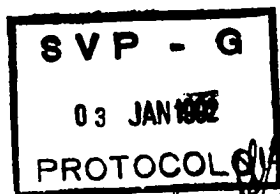
S.V.P. - Senhor Secretário,

Encaminhamos o presente para conhecimento
e demais providências.

03/01/92

[Signature]
AMÉRICO RODRIGUES FILHO
ADMINISTRADOR REGIONAL
AR / IQ

SF/ircs.



[Signature]
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de proc.
n.º	0272	do 1993
<i>Antônio</i>		

Folha de informação nº 26

do...processo..no.....24-000.073-92*11..... em..17../.03../.92. (a).....

J. Pires
Assessoria

Informação: 0582/92
Referência: processo no.24.000.073-92*11
Assunto : CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A VIA FÉRREA
Local : AV. PIRES DO RIO COM RUA ANTONIO DE MOURA ANDRADE.

S . V . P .
Sr. Secretário

Vimos pelo presente informar V.Excia. das providências já adotadas, visando a elaboração dos projetos necessários às obras do viaduto em referência.

1- Estimativa de custos fornecida por Desap para as desapropriações Cr\$ 168.000.000,00.

2- Entendimentos com a CBTU através do Arqt. Renato de Proj.3. A formalização se dará oficialmente quando do encaminhamento do levantamento da secção transversal, solicitado a Convias .

3-Estudos efetuados por Proj.3 para definição do eixo e delimitação da área de interferência da obra.

4-Estimativa de custos elaborada por Proj.2 para a obra Cr\$ 1.100.000.000,00 (Hum bilhão e cem milhões de cruzeiros) e Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) para o projeto , a preços de março/92. Nestes custos não se incluem eventuais remanejamentos necessários.

Na 53
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A1 T1 L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 de pros.
n.º 0272 do 1993

Folha de informação no.....

do...processo...no.....24-000.073-92*11..... em..17./03../92. (a).....

Administração Prof. e

5 - O próximo passo será a solicitação de proposta para elaboração de projeto estrutural, cuja projetista solicitamos seja indicada por V.Excia., em se confirmando a execução da obra .

Alertamos V.Excia. para os itens que poderão postergar ou mesmo inviabilizar a execução da obra:

- 1 - Aprovação e Autorização da CBTU;
- 2 - Recursos;
- 3 - Contratação da projetista por notória especialização;

4 - Remanejamento de interferências.

5 - Desapropriação

17 /março/ 92

ARQTE. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

NFS/.mg..

Dea Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 de proc.
n.º 9272 de 1993

Folha de informação n.º

40

d. o Processo n.º 24-000.073-92*11

em

21.09.92

THIAYS PEREIRA
Encarregada de Seção
PROJ - 3001

Informação n.º 113/92-Proj.3

Processo n.º 24-000.073-92*11

Interessado : Mem. 008/92-AR/IQ

Local : Rua Antonio Moura Andrade

Assunto : Plano de Melhoramento Viário

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas, às fls. n.º 06, estamos encaminhando à V.Sa., o projeto de Lei referente a ligação viária por meio de Viaduto desde a Rua Antonio Moura Andrade até a Av. Pires do Rio.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta A.281 n.º 26.685, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

21 / 09 / 92

RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

Proj - 31

REGINA FATIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica - Proj.3

Divisão de Projetos de Vias

RS/.tp.

Lúcia Santos de Souza
Assessora A: 1: L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	de proc.
n.º	0272	do 1993

[Assinatura]

Folha de Informação n.º 42

de processo n.º 24.000.073-92*11 em 01/10/92 (a) mnc

MARILUZA SANTOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-1
SVP-G

Ref.: Processo nº 24-000.073-92*11

Loc.: Av. Pires do Rio e Rua Antonio Moura Andrade

Ass.: Viaduto de ligação entre vias supra.

INF. 1199/SVP-G/92

SENHORA PREFEITA

No presente processo foi elaborado plano de melhoramento público prevendo a ligação por viaduto sobre a linha-férrea da Av. Pires do Rio e Rua Antonio Moura Andrade, no Distrito - Itaquera.

Visa o referido projeto obter maior fluidez no tráfego da região, evitando a circulação pelo centro de Itaquera dos veículos vindos de São Miguel Paulista com destino a Guaiunazes e vice-versa, bem como servindo aos que se dirigem a São Miguel Paulista vindos da região do Parque do Carmo.

As plantas referentes ao projeto encontram-se a fls.31 a 36, a minuta do projeto de lei a fls. 37/38 e a exposição de motivos a fls. 39.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a SGM-ATL

[Assinatura]
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

./.

Inf. 1199/SVP-G/92 - Cont.

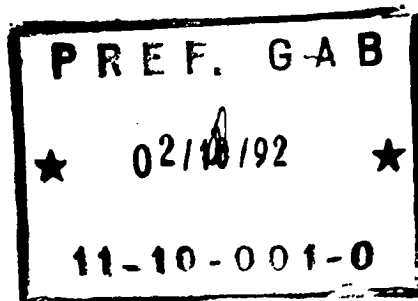
para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

28.09.92

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

BMAW/JLCC/mgl



SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 02/10/92
Saída : 05/10/92

S.G.M. - A.T.L.

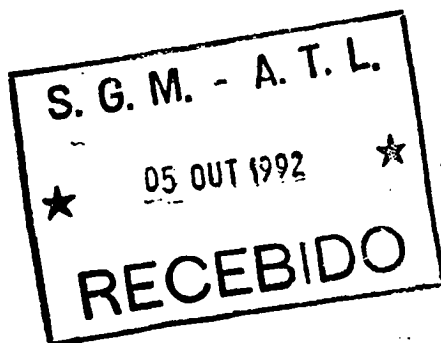
Senhor Assessor - Chefe
Para as providências cabíveis.

02-10-92

LAURA MARIA MATOS SILVARES

Assessor Técnico

SGM/AT



Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 43.....
Em...6.../...10.../...92... 4

(a)
Arquivo de G. M. M. - SGM/ATL



Folha n.º	17	de proc.
n.º	Q272	do 19 93
<i>[Signature]</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação no. 52

do processo no. 24.000.073/92-11em..03../12../92. (c)...

[Signature]
PATRICIA S. DA CONCEIÇÃO
Oficial Administração Geral I
SVP/1

ASS: Viaduto e ligação viária
LOC: Rua Antonio de Moura Andrade

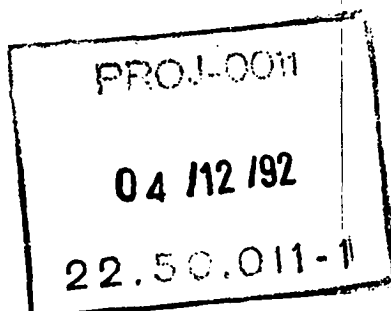
INF: 172/CODE/92

PROJ-G
Sr. Superintendente

Diante a necessidade de alteração de projeto Viaduto Pires do Rio, solicito anexar as plantas com a devida alteração, para em seguida encaminhar à aprovação.

03/12/92

[Signature]
ANGELA NARDINI
Assessor Técnico - CODE



Prot 3
Sr Diretor

[Signature]
Cera Rádica Santos de Souza
Assessora A: T. e L.

Para providenciamento visando regularização das alterações do projeto ocorridas durante a tramitação do presente.

04/12/92 *[Signature]*
JOSE ROBERTO KOPENHAGEN FELT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 de proc.

0272 do 1993

Folha de informação n.º

-58-

o Processo n.º 24.000.073-92*11

21 / 01 / 93

(a)

ANGELA NARDINI

Assessor Técnico

INT. Administração Regional de Itaquera

ASS. Viaduto e ligação viária

LOC. Rua Antonio de Moura Andrade

PROJ - SENHOR SUPERINTENDENTE

INF. 004/CODE/93

Trata o presente da aprovação do plano de melhoramento público consistente em ligação viária por meio de viaduto des de - Rua Antonio de Moura Andrade até a Av. Pires do Rio - no distrito de Itaquera, o qual já tinha sido encaminhado à aprovação, sendo entretanto devolvido a nosso pedido para alteração do projeto, devido a interferências com a CBTU. Desta forma solicito manifestação quanto ao interesse em dar continuidade ao projeto.

21.01.93

ANGELA NARDINI

Assessor Técnico - CODE

PROJ-0011

22 / 01 / 93

22.50.011-1

Ass. mob.:

Dea Rúcia Santos de Souza
Assessor A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 de pros.
n.º 0272 do 19 93

Folha de informação n.º

60

d. o. proc. n.º 24-000.073-92*11

em 16 / 02 / 93

Rosa Maestrelli
ROSA MAESTRELLI
Aux. de Gab. - Proj. 3

Informação n.º 53/93/Proj 31
Processo n.º 24-000.073-92*11
Local : Rua Antonio Moura Andrade
Assunto : Construção de pontilhão

P R O J

Sr. Superintendente

Em atenção, ao solicitado pelo Assessor Técnico - C O D E, à fl. 58, temos:

A ligação viária através de viaduto sobre a linha férrea da CBTU entre a Rua Antonio Moura Andrade e a Av. Pires do Rio, de que trata o presente, teve como origem solicitação da AR/Itaquera.

Este Agrupamento analisando a ligação solicitada, após estudos efetuados, concluiu que a mesma apresentava interesse, melhorando as condições de tráfego na região, principalmente nas Ruas centrais de Itaquera, evitando a circulação de veículos que cruzam aquela área vindos de São Miguel Paulista com destino a Guaianazes, bem como os que se dirigem a São Miguel Paulista vindos de região do Parque do Carmo, que hoje utilizam a passagem inferior existente sob a linha férrea do CBTU, ponto de congestionamento na área.

Esclarecemos ainda, que a implantação do viaduto em questão, será de grande valia quando da realização das obras da ligação viária Jacu-Pêssego, que pelo sem ponte, afetará sensivelmente o trânsito local.

Estamos anexado à fl. 59, planta elucidativa da região, onde indicamos o local do viaduto e as possibilidades viárias.

Com o exposto, julgamos que a continuidade do presente projeto apresenta interesse, sob o aspecto viário.

16 / fevereiro / 93

Clementina M. Pasquale Cortese
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE

Renato Satriano
RENATO SATRIANO

Jaeger Santos de Souza
Chefe Seç. Téc. Proj 31

Roberto Henrique Fasano
Arquiteto Proj 31

Jaeger Santos de Souza
Assessor A: T: L.

RS/rm

Roberto Henrique Fasano
Diretor de Divisão Técnica Proj 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 de pros.
n.º 0272 de 1993
PAULO
Folha de Informação n.º 01

do processo nº 24-000.073-92*11 em ..18.../..02.../..93..

SILVANA B. PACHECO
Of. Adm. Geral I - Proq.

Informação nº : 0428/93
Referência : Processo nº 24-000.073-92*11
Assunto : Viaduto
Local : Rua Antonio de Moura Andrade - Itaquera

S.V.P. - G - CODE
Sr. Assessor Técnico

Face a consulta de V.Sa. de fls. 58 esclarecemos que a compatibilização do projeto com as interferências da CBTU já foram efetuadas nas plantas de fls. 53/56. Sob o ponto de vista viário o proposto apresenta interesse para aperfeiçoamento da ligação entre os bairros de Itaquera e São Miguel Paulista, além do fato de complementar a ligação Jacú-Pêssego aperfeiçoando a malha viária local.

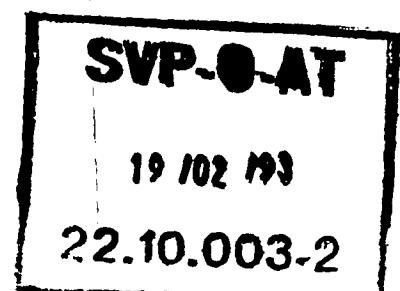
Retornamos o presente, considerando que o mesmo está em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para a elaboração da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

18 / FEVEREIRO / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRK/sbp

GERA Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T: L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 de proc.

n.º 0242 do 19.93

Folha de informação n.º 62

do Processo n.º 24-000-073-92*11

em 05/03/93 (a)

Ref.: Processo nº 24-000.073-92*11
Loc.: Rua Antonio de Moura Andrade
Ass.: Viaduto sobre os trilhos da CBTU

MARIA DAS GRAÇAS LELI
Oficial de Adm. Geral - I
SVP-G

INF. 496/AT/93

S.V.P. - Sr. Secretário

Na anterior Administração, o presente havia sido encaminhado à então Prefeita visando aprovação superior e encaminhamento à Egrégia Câmara Municipal de projeto de lei referente à implantação de viaduto sobre os trilhos da CBTU ligando a Rua Antonio Moura de Andrade à Av. Pires do Rio, no distrito de Itaquera.

Por imposição do CBTU houve necessidade de alteração de traçado, pelo que requisitamos o processo, que encontrava-se em ATL, para reexame.

Efetuadas as alterações cabíveis, ratificou o atual Superintendente de PROJ o interesse no prosseguimento, pelas razões técnicas expostas a fls. 60/61.

Endossa esta Assessoria Técnica o parecer de PROJ, estando o presente em condições de reencaminhamento, permanecendo válidas as minutas de lei e exposição de motivos, já elaboradas por ATL a fls. 45/48, estando as novas plantas juntadas a fls. 53 a 56.

04.03.93

Eng.º PAULO ADOLPHO BRITTO MELFI
Chefe da Assessoria Técnica-SVP
DIAV/dl

Vera Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 de proe.
n.º 0272 de 19 93

Folha de informação nº 63

do Processo nº 24-000.073-92-11 em 05/03/93 (a) ang

MARIA DAS GRAÇAS LEITE
Oficial de Adm. Geral - I
SVP-G

Ref.: Processo nº 24-000.073-92*11

Loc.: Rua Antonio de Moura Andrade

Ass.: Viaduto sobre os trilhos da CBTU

INF. 497/AT/93

SGM - ATL

Sra Assessora Chefe

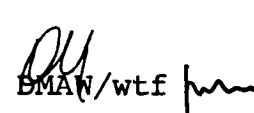
À luz da manifestação retro da Assessoria Técnica desta Pasta, solicitamos retomar o andamento interrompido a fls.51, visando a aprovação legal do projeto substanciado nas plantas de fls. 53 a 56.

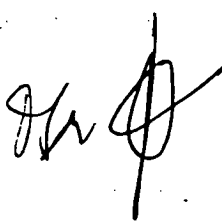
De ordem do Sr. Secretário.

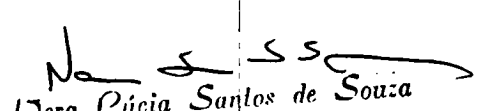
04/03/93

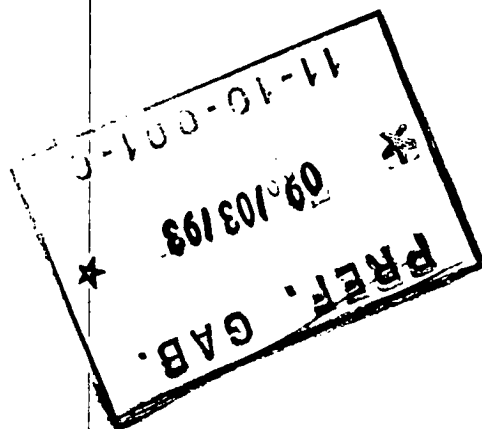

NEWTON BASTOS

Chefe de Gabinete-SVP


BMAN/wtf




Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. 23

do processo nº 0272 93 20 04 93 de 19 (a)

Noemla Maria da Silva Marques
Oficial Legislativo

Ào
Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.
S.P., 26/04/93

Noemla Maria da Silva Marques
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 28/4/93

LUIZ ARENS DE CARVALHO
Assessor Técnico Arg. Cheto-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/04/93 às 12:00 hs.

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Murilo A. Alves

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de abril de 19. 93

[Handwritten signature]

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24

Em 10 de 05 de 93

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 de pros.
n.º 272 de 12 93

PARECER
0315/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 272/93.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa aprovar plano de melhoramento no distrito de Itaquera, consistente na implantação de viaduto sobre os trilhos da Companhia Brasileira de trens Urbanos - CBTU, ligando a Rua Antonio Moura de Andrade à Avenida Pires do rio, de acordo com plantas anexas nº 26.685-A-281, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

A propositura dispõe também que os imóveis atingidos pelo plano aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

O projeto está amparado nos artigos 69, inciso I, III e 70, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/05/93

Relator

<mepc>

de 13 / 05 / 1993
 pagina 40 coluna 2ª
 conferido: *[assinatura]*

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 13 / 05 / 93

[assinatura]
 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 14/05/93 as 12:00 h.

[assinatura]
 LUIS FERNANDO S. DE ARAÚJO
 Secretário

AO NOBRE VEREADOR *Faria Lima*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

M. 13.05.93
[assinatura]
 PRESIDENTE

p/impedimento do Sr. Vereador
nomino como relator
Dr. Emilio Menezes
[assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, Juntao nesta data *papel para informação*, rubricada sob
 documento *[assinatura]*
 folhas n. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100



Folha n.º	25	do proc.
N.º	212	de 1973
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 1/6/93

Ver. Emilio Menechini

Relator

Deferido

Ver. Zulaê Cobra Ribeiro

Presidente





Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0526/93

Folha n.º 26 do proc.
n.º 242 de 1993
funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 272/93

Originário do Executivo, o Projeto de Lei nº 272/93, ora em análise, visa obter a necessária aprovação desta Casa para plano de melhoramento consistente na implantação de um viaduto sobre os trilhos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, ligando a Rua Antonio Moura de Andrade à Avenida Pires do Rio, no distrito de Itaquera.

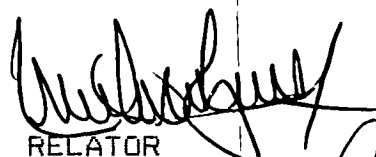
O melhoramento proposto terá, em sendo aprovado, largura de 16,00 m e extensão aproximada de 70,00 m, conforme planta anexa nº 26.685-A-281 da Superintendência de Projetos Viários.

Argui o Executivo que seus órgãos técnicos concluíram pela necessidade do viaduto, uma vez que o mesmo proporcionará significativa melhora nas condições de tráfego da região, porquanto desviará os carros do centro do bairro de Itaquera, mormente os veículos vindos de São Miguel paulista com destino a Guaianazes e vice-versa, bem como os que se dirigem a São Miguel Paulista provenientes da região do Parque do Carmo.

Face aos motivos apresentados, de dar maior fluidez ao tráfego na região de Itaquera, pronunciamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente, em 02/06/93


PRESIDENTE


RELATOR




Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 5 / 6 / 1953

linhas 14 coluna 3

conferido:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 7 / 6 / 53

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14.6.53 as 1200 h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
 para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14 / 06 / 53

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Ata n.º 27, de 24 / 06 / 53
rubricados de



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
06977/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 272/93

Folha n.º 27 do proc.
n.º PL 272 de 19 93
o funcionário

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, aprovar o plano de melhoramento consistente na implantação de viaduto sobre os trilhos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, ligando a Rua Antonio Moura de Andrade à Avenida Pires do Rio, no distrito de Itaquera, com largura de 16 metros e extensão aproximada de 70 metros.

Segundo a justificativa, estudos da Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do referido melhoramento, que resultará em significativa melhoria no sistema viário, principalmente nas ruas centrais do bairro de Itaquera.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de junho de 1993.

Presidente

Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

Em. 24 / 06 / 77

REF ID: A60711

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Uma das principais razões da falta de interesse da população em votar reside no fato de a informação eleitoral não ser suficiente para que o eleitor possa fazer uma escolha consciente. A falta de informação é uma das principais causas da baixa participação eleitoral. A falta de informação é uma das principais causas da baixa participação eleitoral. A falta de informação é uma das principais causas da baixa participação eleitoral.

[illegible]

SECRET - NOFORN

000001 25 00 1000000000 0000000000 0000000000 0000000000

SECRET

- continued

1000000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 272/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE Junho DE 1954

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 272/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

11ª SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

22 DE

junho

DE 1994

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIAGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIM MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

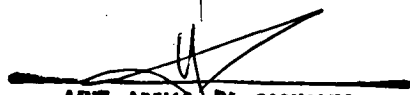
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....30.....

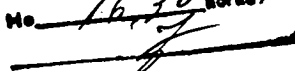
do processo nº.....272.....de 19.....93.....22.....06...../.....94.....(a).....

À LEG.3 - Sra.Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em
2ª discussão, na 119ª Sessão Extraordinária de 22/06/
94, estando em condições de ser enviado à sanção.

22/ 06 / 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe- 
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG.3
Em 19/07/94
No 16.30 horas


Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Carta de Lei e Registro, e desentranhar uma via da Planta nº 26.685-A-281 que, no presente processo consta como fls.04.

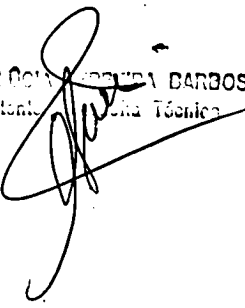
28/06/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1(

Sra. Chefe,

Preparados os documentos e desentranhada uma via da Planta nº 26.685-A-281 (fls.04), conforme despacho de V.Sa.

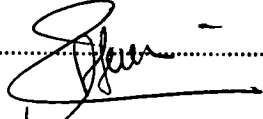
28/06/94


SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 31 a 35

Em 03/08/94

(a).....




Câmara Municipal de

São Paulo, 29 de junho de 1994.

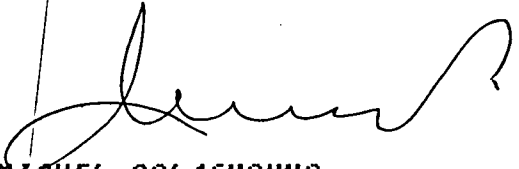
Nota N.º 31 de 1994
N.º 272 de 10 93
O Secretário

DT7-LEG3
OFICIO N.300267/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 272/93 de autoria desse Executivo - aprovando plano de melhoramento no distrito de Itaquera, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Planta nº 26.685-A-281

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo nº 10272/93. (PROJETO DE LEI Nº 272/93). Aprova plano de melhoramento no distrito de Itaquera, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.685-A-281, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento consistente na implantação de viaduto, sobre os trilhos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, ligando a Rua Antonio Moura de Andrade à Avenida Pires do Rio, no distrito de Itaquera, com largura de 16,00 metros e extensão aproximada de 70,00 metros. Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *SÔNIA LOPES DE BARBOSA* Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, *ZUZILASSATO* Oficial Legislativo, padrão "QPA-09B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORLIN ANDREONI* Visto, *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

[Signature]

AA) MIGUEL COLASUONNO, JOOJI HATO, MARIO NODA, GUILHERME GIANNETTI, JOSÉ VIVIANI FERRAZ.



Câmara Municipal de

Força N.º 33 do (M.º 1)
N.º 272 de 19 93
O Secretário
São Paulo

LEI nº 11.589 DE 08 DE julho DE 1994.

Aprova plano de melhoramento no distrito de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.685-A-281, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento consistente na implantação de viaduto, sobre os trilhos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, ligando a Rua Antonio Moura de Andrade à Avenida Pires do Rio, no distrito de Itaquera, com largura de 16,00 metros e extensão aproximada de 70,00 metros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 1994.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de junho

de 19 94.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300267 de
29.06.94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 272/93 de autoria **desse Executivo.**

ANEXO: planta nº 26.685-A-281.

20/6/94

Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

34 66

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

235

do processo nº 272 de 1993, 03, 08 94 (a)

SOFIA L. M. BARBOSA
Secretaria de Comunicação

LEI Nº 11.589, DE 8 DE JULHO DE 1994

222 Aprova plano de melhoramento no distrito de Itaquera, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.685-A-281, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento consistente na implantação de viaduto, sobre os trilhos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, ligando a Rua Antonio Moura de Andrade à Avenida Pires do Rio, no distrito de Itaquera, com largura de 16,00 metros e extensão aproximada de 70,00 metros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 07 / 1994

pagina 4ª coluna 2ª

Conferido: [assinatura]

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

05/08/94

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Obs. Desseguir encaminhada a Fls. Nº 4

Moacir Molina
Auxiliar de Secretária I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 34 fls.

Arquivo em 05/08/94

() Func.º AB

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SEGU E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)